Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 521

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decreteu e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Seja concedido o título de CIDADÃO de Igarassu ao / Ilustre Industrial Dr. José Ermírio de Moraes.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito de Cr$. 10.000,00 (Dez mil / cruzeiros) para ocorrer com a confecção do diplóma/ referente ao que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 13 de Setembro de 1962.

Guilherme Jorge Paes Barretto - Vice Pref. em exercício.